



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

LEI Nº 060/98 DE 03 DE JUNHO DE 1998

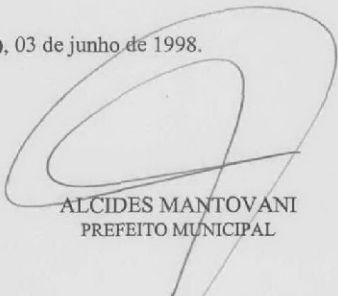
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Departamento de Transportes e Terminais - DETER, para construção de um Terminal Rodoviário no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa (SC), 03 de junho de 1998.



ALCIDES MANTOVANI  
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO MARCELO GUÁREZ PEREIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS